

PORTARIA N.º 01

“Concede Pensão Vitalícia”.

Diretora Presidente do LEMEPREV, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Complementar n.º 623/2011 e Emenda Constitucional n.º 103/2019:

Artigo 1º - CONCEDE pensão vitalícia a **TEREZINHA MORAD HANSENN**, CPF n.º 139.161.738-04, PENSIONISTA, em razão do falecimento do servidor inativo **HENRIQUE HANSENN**, matrícula n.º 5398 do Lemeprev, nos termos do Artigo 78, Inciso I, da Lei Complementar 623/2011;

Artigo 2º - Fixa a sua remuneração mensal no valor de R\$ 1.198,38 (um mil, cento e noventa e oito reais e trinta e oito centavos), com base no disposto no Artigo 24, §2º, da Emenda Constitucional n.º 103/2019;

Artigo 3º - O reajuste do benefício ocorrerá quando se der o reajuste do Regime Geral de Previdência Social, na forma do disposto no Artigo 15 da Lei n.º 10.887/2004.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 08 de dezembro de 2019.

Leme/SP, 08 de janeiro de 2020.


CLAUDIA NANCY MONZANI GONÇALVES DA SILVA
Diretora Presidente


CHARLES DE MARCHI
Diretor de Previdência

Terezinha Morad Hansenn
Leme, 24 de janeiro de 2020